



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2023

**Codigo TCE-SC: 7D7B49D1E25770B65F573CBC2CBB9B62FAFF239B**

## 1- PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Prefeito em Exercício Sr. **JOÃO MARIA ROQUE**, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTO MOTORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 031/2022, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações e demais legislação aplicável, observadas, ainda, as condições adiante fixadas.

12 - O recebimento dos Envelopes marcados com os números 01 e 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **09h00min (horário oficial de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2023**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.

13 - A abertura dos Envelopes com o nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09h05min (horário oficial de Brasília) 20 de janeiro de 2023** em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.

14 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 2- DO OBJETO

21 - A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTO MOTORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

### **3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física), que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - Em recuperação judicial ou em processo de falência;

3.2.2 - Em consórcio;

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - Não poderão beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nas hipóteses do artigo 3º e §4º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

### **4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2023**

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL ou NOME)**

**e-Mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2023**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL ou NOME)**

**e-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_**

42 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração ou termo de credenciamento, na forma do modelo constante do Anexo "II", juntamente com um documento de identificação com foto;

4.2.2 - Nesta fase, observadas as disposições do item 6.5, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário ou sócio com poderes de representação, ou, de procurador, bem como para verificar se o credenciam-te possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo Pregoeiro, será devolvido ao representante da licitante.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais/presenciais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - Também deverá ser juntada ficha cadastral contendo todos os dados da empresa e seus proprietários ou sócios, bem como endereços e dados de contato como e-mail, telefone, endereço e outros que sejam necessários ou pertinentes, estes a critério da licitante.

4.6 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Editais, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Entre Rios/SC e o Pregoeiro não se responsabilizam, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem recebidos em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante deverá apresentar, para o credenciamento, Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A não apresentação dessa certidão no credenciamento impedirá a licitante de participar da licitação.

4.8 - A apresentação de procuração ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "II", juntamente com um documento de identificação com foto, bem como de documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou procurador, e, ainda, a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, caso se enquadre como ME ou EPP, deverão ser entregues fora do envelope, no momento do protocolo dos envelopes de documentação e proposta.

4.9 - Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

4.10 - As procurações e os credenciamentos deverão ter firma reconhecida em cartório.

#### **5- DA PROPOSTA COMERCIAL (documentos da proposta dentro do envelope nº 01)**

5.1 - O Envelope nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição do objeto deste pregão, nos termos deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, assinatura em todas as folhas e identificação do representante legal da licitante;
- e) Validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- f) Declaração expressa na proposta ou em folha adicional de que concorda plenamente com as condições estabelecidas no edital.

52 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

53 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento da locação, objeto da presente Licitação.

54 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do envelope nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

55 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- I) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;
- II) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário cotado;
- III) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos previstos na relação constante no Anexo “I”.

5.7 Deverá ser apresentado junto da proposta folder ou portfolio com as especificações completas dos veículos;

#### **6- DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (documentos da Habilitação dentro do envelope nº. 02)**

6.1 - O Envelope nº. 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

##### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Documentação para Habilitação Jurídica (documentos da habilitação dentro do envelope nº. 02)**

- I. Alvará de Licença e Localização;
- II. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo “III”;
- III. Declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, ou seja, de que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de transacionar com a Administração Pública e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo V);
- IV. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (Anexo VI);

##### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL: Documentação para Regularidade Fiscal:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

**(documentos da habilitação dentro do envelope nº. 02)**

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- II - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Federais;
- III - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- IV - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS); fica dispensada a apresentação da presente certidão quando abrangida no inciso II do presente item; VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto- Lei nº. 5.452/43.

**6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (documentos da habilitação dentro do envelope nº 02) – PESSOA JURIDICA**

I. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro “Diário” onde o balanço se acha regularmente transcrito,



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- As empresas que se utilizam do sistema público de escrituração – SPED – deverão comprovar a escrituração contábil digital – ECD – por meio de recibo de entrega junto à receita federal e, igualmente, deverão apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- A boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores do que um ( $=$  ou  $>1$ ), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral: 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$$

Solvência Geral: 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$$

Liquidez Corrente: 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- A empresa que apresentar um resultado menor que um ( $<1$ ), em qualquer dos índices acima demonstrados, será considerada inabilitada;
- A empresa deverá apresentar memória de cálculo dos índices descritos no item “a” precedente, assinada pelo seu representante legal e pelo contador;

II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse. Caso a licitante tenha sede ou matriz no estado de Santa Catarina, deverá emitir duas certidões, uma via sistema e-Proc e a outra via SAJ.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

**6.1.4. OUTRAS DECLARAÇÕES**

- I. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança ao Adolescente, conforme modelo constante dos Anexo “III”;
- II. Declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, ou seja, de que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de transacionar com a Administração Pública e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo V);
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (Anexo VI);

62 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos no item 6.1, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Entre Rios no ano corrente.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Entre Rios/SC, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

63 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

64 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade:

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.

65 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial:

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

66 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

## 7- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

constante do Anexo “IV”, deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 48, I, da Lei Complementar nº. 147/14.), sendo consignado em ata.

72 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor:

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame;

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento;

7.3.3.1 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente;

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate, posto que, em tal caso, será



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

considerado o primeiro ofertado;

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.7 - Encerrados os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

7.11 - Observando-se o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, excepcionalmente, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e será disponibilizada no sítio do município as razões de recurso e outros atos:

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro manterá nos autos os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação.

7.17 - O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.18 - O Pregoeiro, no interesse da Administração e de forma motivada, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## **8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO, observando para classificação o valor máximo de cada item, sendo classificado o respectivo proponente, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, DE FORMA UNITARIA, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

## **9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - O Município de Entre Rios efetuará o pagamento do objeto desta licitação qual for adquirido/locado, ao(s) licitante vencedor, até 30 (trinta) dias após afetiva contratação sendo pagamentos mensais e subsequentes enquanto durar o prazo do contrato.

9.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de Aquisição.

#### **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão:

10.1.1 - A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão. Não será admitida impugnação que não indique o ponto do Edital contra o qual for levantada a insurgência e não seja devidamente fundamentada na legislação pertinente, caso em que será considerada improcedente, sem julgamento do mérito. O mesmo se aplica aos demais recursos apresentados no decorrer do processo licitatório.

10.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentadas, reitera-se

10.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente e, igualmente, deverão ser fundamentadas na legislação aplicável à espécie.

10.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

#### **11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - Tendo em vista a modalidade de licitação, será(ão) considerada(s) vencedora(s)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

a(s) empresa(s) classificada(s) nos moldes de julgamento ditado anteriormente e no ato datado como fases de proposta e habilitação. Para formalização da(s) proposta(s) vencedora(s), será lavrado termo de contrato contendo as cláusulas contratuais, a qual segue como minuta no presente edital.

## **12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

121 - A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou entregar objeto diverso ou incompatível com o ofertado estabelecido neste edital e consignado na sua proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções prevista neste Edital e na legislação que rege a matéria.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

131 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3351-0016, de segunda à sexta-feira, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**.

132 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

133 - O Município de Entre Rios/SC, reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

134 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Entre Rios/SC, não serão consideradas como motivos para impugnações, ante o princípio da formalidade dos atos da administração pública.

135 - Os objetos adjudicados e homologados deverão ser entregues/executados conforme a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2022 e futuros, mediante requisição, sendo que a Administração se reserva o direito de não contratar o objeto licitado;





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

136 - Não caberá qualquer indenização ou direito ao CONTRATADO, caso a Administração não necessite e não locação, objetos da presente licitação.

137 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinentes à matéria.

138 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ocorrer:

- a) o adiamento da abertura da licitação;
- b) a alteração dos termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21, da Lei Federal nº. 8.666/93.

139 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de São Domingos, SC, excluído qualquer outro.

13.10 - A administração municipal somente fornecerá fotocópia do documento de identificação (RG; CPF; Carteira de Motorista; Contrato Social) para a habilitação no credenciamento da empresa participante. Os demais documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados.

#### **14 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

14.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – RELAÇÃO DOS ITENS CONTENDO OS VALORES MÁXIMOS;
- b) **Anexo II** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- c) **Anexo III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- d) **Anexo IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- e) **Anexo V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- f) **Anexo VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE TEM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS;

g) **Anexo VII** - MINUTA DO CONTRATO;

h) **Anexo VIII**– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

**Entre Rios-SC, 9 de janeiro de 2023.**

**JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

01 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTO MOTORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;**

02 – JUSTIFICATIVA: torna-se necessária a aquisição dos referidos veiculos tendo em vista a utilidade dos mesmos pela administração publica, no transporte de passientes fora do municipio;

03 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR;

ITEM	DESCRIÇÃO	Prazo de entrega	Uni.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	Veiculo Minibus Teto alto com capacidade de 16 lugares, motor Diesel de potencia minima de 125 CV, freios ABS, minimo air-bag frontais duplo, com cambio manual de minimo 5 marchas a frente e 1 a ré, podendo ser automatico, deve posuir ar condicionado frontal e tambem para os passageiros, direção elétrica ou hidráulica, com porta lateral, kit multimidia com tela de no minimo 5" com camera de ré e sensor de estacionamento trazeiro, altura total minima de 2,4m, e largura minima de 2,4m de espelho a espelho, e comprimento minimo de 6,20m, deve possuir todos os equipamentos de segurança obrigatorios de acordo com a legislação brasileira, plotagem laterais e frontal devera estar inclusa no preço Garantia minima de 12 meses;	120 dias	Uni	1	<b>312.000,00</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

					
--	---	--	--	--	--

OBS: veículo devera ser entregue ao municipio completo pronto para o uso, de acordo com as especificações mínimas;

#### 04 – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO;

Deverá a licitante efetuar a entrega dos itens no prazo máximo estipulado acima para cda item, após a efetiva solicitação da Secretaria.

Ainda, a entrega dos objetos ora licitados será acompanhada por funcionário designado pela Secretaria Municipal solicitante, e, caso sejam detectados quaisquer problemas, esses sera notificado o contratado para que solucione os problemas.

O recebimento dos serviços se dará em duas etapas:

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Após a entrega, essas serão sumariamente inspecionadas pelo servidor devidamente autorizado pela Contratante, dentro de um prazo de 30 (trinta) minutos, podendo ser rejeitados, caso desatendam as especificações exigidas.

O responsável pela inspeção, poderá solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando a Contratada obrigada a atender.

Constatadas irregularidades no objeto da licitação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo, sem custos para o Município.

**RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os veiculos serão consideradas recebidas definitivamente somente após emissão de Laudo de recebimento, atestando que o objeto está em conformidade com as especificações contidas no contrato, devidamente documentado e assinado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis.

A presente aquisição ocorrerá em até 3 (tres) dias da data de homologação e assinatura dos contratos.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**

#### **05 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO;**

Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia útil após o recebimento definitivo dos itens, mediante certificação de entrega emitida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e pelo gestor da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela responsável pela Secretaria.

A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

O Certificado de Registro Cadastral (CRC) vigente emitido pela Divisão de Licitações do Município de Entre Rios-SC (desde que válidos) poderão substituir os documentos indicados no subitem 15.2.

O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

#### **06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação orçamentaria consignada no exercício de 2023.

#### **07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;**

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste edital.

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, por meio do Fiscal e Gestor do Contrato ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes

#### **08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Entregar todos os produtos de acordo com as especificações ofertada e ao edital, bem como cumprindo rigorosamente os prazos;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**

Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução contratual.

09 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO: 12 meses

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Vistoriar os itens entregues bem como seu pleno funcionamento;

Realizar o pagamento dentro das condições estabelecidas neste edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Entre Rios, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Entre Rios, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº /20xx**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa\_ , bem como formular propostas verbais, apresentar recursos, assinar ata contratual e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

### ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ARTIGO 7º, XXXIII, CF

#### DECLARAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ref.: **PREGÃO PREF Nº /20xx**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação:

**em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(nome e assinatura do responsável legal)

(CPF ou RG)





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pele lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal a Pregoeira no início da Sessão.

**DECLARAÇÃO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº /20XX**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios, SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE TEM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições do Edital, sendo que anui com todas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO LICITATORIO XXXX/202X, PARA AQUISIÇÕES DE VEICULO AUTOMOTOR

Os signatários deste instrumento, por um lado **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC**, Administração pública municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.698/0001-69, situada nesta Cidade de Entre Rios - SC, na Rua Pergentino Alberice, nº 150, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, portador da R. G. nº XXXXXXXX - SSP/SC e com CPF nº XXXXXXXXXX, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxx, n xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx - xx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, com CNPJ nº: xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal xx. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação no pregão eletrônico xxx/202x, Processo Licitatório xxx/202x, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, **homologado em xx de xxxxx de 202x**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR:

1. - O objeto deste contrato é **AQUISIÇÕES DE VEICULO AUTOMOTOR**, se compondo os bem de acordo com quadro a baixo:

#### 1.1 - Aquisição de veículo automotor, para O DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNIT.	V. UNIT.
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X	XX	XXXX	XXXX

Valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**Parágrafo único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/202X, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2. - O preço certo e ajustado na clausula seguinte será pago mediante entrega do bem autorizada pelo contratante, após vistoria de responsável do município confirmando a entrega definitiva, em até 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO

3. - A validade do presente contrato dar-se a, da data de sua assinatura, até xx de xxxxxx de 202x, está por conta do prazo de garantia sendo a entrega em até xxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) dias da data de autorização.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4. - Não haverá reajuste.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

5. - Este contrato poderá ser prorrogado de acordo com o que determina a lei e com interesse público.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6. - Constituem direitos do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo primeiro:** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o bem objeto deste contrato;
- b) Fiscalizar seu adequado funcionamento;
- c) Manter as revisões em dia nos prazos adequados para que se possa ter o correto funcionamento do mesmo e respeitar os termos de garantia;
- d) Permitir o livre acesso da **CONTRATADA** ao bem durante as revisões, com acompanhamento de um funcionário;
- e) Realizar o pagamento em no máximo 10 dias após a vistoria de bem após a entrega.

**Parágrafo segundo:** Constituem obrigações do **COTRATADO**:

- a) Efetuar, a execução do objeto quando autorizado em um prazo máximo de 30 dias;
- b) Entregar o objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta comercial anexada no processo licitatório modalidade pregão presencial de n 0041/2021;
- c) Efetuar o pagamento de custas de transportes e demais ônus gerados pela entrega do bem ao município de Entre Rios – SC;
- d) Disponibilizar rede autorizada de assistência técnica e peças de forma a garantir a manutenção do bem a qualquer tempo.

**Parágrafo terceiro:** Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o bem de acordo com o que fora ajustado na licitação;
- b) Vistoriar o bem antes do pagamento;
- c) Ter acompanhamento por parte da **CONTRATADA** no uso do bem.

**Parágrafo quarto:** Constituem direitos do **CONTRATADO**:

- a) Recebe o valor devido pela entrega do bem em prazo máximo de 5 dias após a vistoria;

**Parágrafo quinto:** será vedado ao **COTRATADO**:

- a) A transferência do contrato, no todo ou em parte;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

defesa aplicar ao **COTRATADO** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e da lei 10.520/02, e no caso de infração a qualquer das cláusulas contratuais, a parte infratora ficará sujeita a multa equivalente a 10% sobre o valor total do contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9. - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, inclusive para os casos omissos;

d) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. - Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios, XXX de XXXX 202X.

---

**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC**  
**JOÃO MARIA ROQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**  
**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº xxx /20xx-SRP PREGÃO PRESENCIAL PREF Nº xxx/20xx**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para locação solicitados, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20x, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição.	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total

Valor total da proposta (por extenso): (\_\_\_\_).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta comercial: \_\_\_\_\_ (no mínimo 60 {sessenta} dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)